



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 732

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA 23 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 1 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
PORTARIA.....	03
LICITAÇÃO.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO**DECRETO Nº 073 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Vicentina, MS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 52, VI, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Vicentina, MS, que será constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Titular: Celso José da Silva

Suplente: Reginalda Bastos da Silva

Titular: Osvaldo Vergínio Belarmino

Suplente: Joaquim Bastos da Silva

Titular: Luzinete Pereira de Souza

Suplente: Luzineide dos Santos Monção

Titular: Francisco Antônio de Souza

Suplente: Lindalva Bastos Nunes

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Titular: Jailson Novais de David

Suplente: André Luis Oliveira Martins

Titular: Robson Henrique de Oliveira

Suplente: Sandra Aparecida Lemos

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS GESTORES OU PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA

Titular: Victor Hugo Xavier Marangão

Suplente: Olga Aparecida Kolomar

Titular: Lindalva Martins Guirandelli

Suplente: Rosangela da Silva Oliveira

Artigo 2º. Ficam nomeados, após decisão interna do Conselho Municipal de Saúde os seguintes membros para compor a Mesa diretora:

Presidente: Francisco Antônio de Souza

Vice Presidente: Robson Henrique de Oliveira

Primeiro Secretário: Celso José da Silva

Segundo Secretário: Victor Hugo Xavier Marangão

Artigo 3º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 03 (três) reconduções, que não ocorrerão de forma automática, devendo ser respeitado o disposto no § 7º do art. 2º da lei nº 490, de 21 de outubro de 2019.

Artigo 4º. A atuação dos membros do Conselho Municipal da Saúde não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor no dia 07 de outubro de 2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 22 de setembro de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 200/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre a mudança de lotação para servidores públicos (as) municipais que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Mudar a **LOTAÇÃO** da servidora pública municipal, **RENATA ROSA AIALA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.^a CRISLAINE DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo eletivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 10.09.2021, devendo retornar a sua atividade normal no dia 09/03/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.^a CRISTIANE CRISTINA DE LIMA VILAÇA**, ocupante do cargo eletivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 17.09.2021, devendo retornar a sua atividade normal no dia 16/03/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº203/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **SAMUEL DOMINGOS BARROS DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Gari lotado na Secretaria Municipal de Infra instrutora, referente ao período aquisitivo de 24.08.2020 a 23.08.2021 que será gozada a partir de 20/09/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 20/10/2021.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de

24.08.2020 a 23.08.2021, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **REBER DA SILVA JESUS** ocupante do Cargo em provimento efetivo de Gari lotado na Secretaria Municipal de Infra instrutora, referente ao período aquisitivo de 02.10.2020 a 01.10.2021 que será gozada a partir de 01/10/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01/11/2021.

Art. II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 02.10.2020 a 01.10.2021, do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARTA GONÇALVES**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021 que será gozada a partir de 04/10/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03 de novembro de 2021.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **DIRCEU DA SILVA JOÃO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro

de 2019 que será gozada a partir de 01/09/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01 de outubro de 2021.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **Maria Aparecida Escobar Pereira**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 que será gozada a partir de 04/10/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03 de novembro de 2021.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **FRANCISCO VALDIVINO DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 que será gozada a partir de 01/09/2021, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01 de outubro de 2021.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 9.666/93, e

CONSIDERANDO que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação por conveniência e oportunidade nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 – STF;

CONSIDERANDO que o objeto da licitação em epígrafe tornou-se desnecessário em virtude do estoque da Secretaria Municipal de Saúde ser suficiente para o atendimento durante o exercício de 2021

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, cujo objeto é a aquisição de dieta nutricional

nalmente completa, em líquido, para nutrição oral ou enteral, hipercalórica e hiperproteica, isenta de lactose e gluten, com apresentação de embalagem de 1.000ml, com 1,5 kcal por ml ou 1500 kcal em um litro.

Encaminhe-se o presente Termo de Revogação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para anexar aos autos, bem como às providências cabíveis.

Vicentina/MS, 20 de setembro de 2021.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal